



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 024/17**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e respaldado pelas deliberações emanadas da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2016, e

Considerando que a associação **CIG 7 DE ABRIL**, filiado como Amador da Capital desde 22.06.2011 (RDP nº 035/11), solicitou sua profissionalização para integrar à Série C de Profissionais;

Considerando que o Parecer elaborado pela Procuradoria Geral da FERJ mostrou-se favorável à profissionalização, haja vista ter a associação cumprido as exigências inerentes a esse propósito;

RESOLVE:

Decretar a profissionalização em caráter provisório do **CIG 7 DE ABRIL** até que sejam cumpridas integralmente todas as etapas e obrigações inerentes ao respectivo processo, eventualmente existentes. Findo qualquer prazo estipulado e assumido pelo clube e persistindo qualquer pendência, ou havendo débito não regularizado, de qualquer natureza, o vínculo com a FERJ será automaticamente extinto.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2017.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**